



LEI MUNICIPAL Nº 783, DE 24 DE MARÇO DE 2000.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 101, E SUAS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 415.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao salário de Referência Municipal para aplicação dos coeficientes nas leis Municipais nº 101, e alterações e Lei Municipal nº 415, é concedido um reajuste de 15%(quinze por cento), ficando fixado em R\$ 214,77 (Duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - É concedido reajuste de 10% (dez por cento) ao Salário de Referência Municipal, dos proventos de aposentadoria e pensão vigentes em março/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de Março de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VILA FLORES, aos 24 de março de 2000.**


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 24/03/2000